



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Coordenação de Compras e Contratações

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Processo nº 00094-00005219/2024-42

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, sala 106 – Brasília – DF, telefone (61) 3345-0551, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, e DIEGO DUARTE MONIZ, domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, **excepcionalmente**, o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 18/2019 ([24803257](#)), alterada pelo Termo Aditivo Sexto ([126658859](#)), por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços, o que acontecer primeiro, com início na data de 09/10/2024 e encerramento até a data de 09/10/2025, com base no disposto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como alterar os representantes legais da empresa conforme Ofício CE.VA.764/2024 ([152839285](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, a contar da data da última assinatura, vedada a prorrogação deste prazo e podendo ser rescindido antecipadamente, tão logo ocorra a conclusão dos trâmites da contratação regular do objeto.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS**

4.1. O presente Termo aditivo altera os representantes legais da Contratada, conforme Ofício CE.VA.764/2024 ([152839285](#)).

Em virtude de alteração em sua diretoria, a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA passa a ser representada legalmente por:

- a) André da Costa Ramos;
- b) Rodolfo Braga Siqueira Rolla;
- c) Diego Duarte Moniz.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

Valor Mensal: R\$ 21.449.875,73 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Valor Total: R\$ 257.398.508,76 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).

5.2. **Observação:** Considerando a renovação do contrato a partir do dia 09/10/2024, será executado durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 59.344.656,19 (cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e no Exercício de 2025, o valor de R\$ 198.053.852,57 (cento e noventa e oito milhões, cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA**

6.1. Fica desde já estabelecido entre as partes, que será extinto o presente contrato por resolução do contrato em CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA em caso de conclusão dos trâmites da contratação regular do objeto.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

8.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

9. **CLÁUSULA NONA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

10.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O Contrato e seus aditamentos serão lavrados no SLU/DF, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA

DIEGO DUARTE MONIZ

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Braga Siqueira Rolla, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DUARTE MONIZ, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 07/10/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 07/10/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152983780)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152983780)
[verificador= 152983780](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152983780) código CRC= **B16721FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00005219/2024-42

Doc. SEI/GDF 152983780

Criado por [amalia.cardoso](#), versão 5 por [amalia.cardoso](#) em 07/10/2024 13:35:37.